

## À FIDÚCIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CASE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Fase Administrativa de Verificação de Créditos*

**Ref:** Processo de Recuperação Judicial de Renato Francisco Kremer, Daniela Cargnin Kremer, Gustavo Cargnin Kremer, Guilherme Cargnin Kremer e K. Agro Comércio e Representações EIRELI.

**Recuperação Judicial n. 1048223-55.2023.8.11.0041**

**Foro/Comarca:** 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT

**BENTEVI AGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** ("BENTEVI"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.216.419/0001-49, com sede na Avenida José Aparecido Ribeiro, n. 435 S, bairro Lot. Comercial JAR, município de Nova Mutum, CEP 78450-000, representado por seu administrador GILMAR JOSE BONINI, brasileiro, empresário, casado, nascido em 15/04/1963, inscrito no CPF n. 378.504.740-15, portador do Documento de Identidade RG n. 1032170449 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacobina, n. 321, Centro, município de Balsas/MA, CEP 65.800-000, neste ato manifestando através de seus advogados ao final identificados, com endereço na Avenida das Emas, nº 1462-N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum/MT, endereços eletrônicos [thiago@mrfadvogados.adv.br](mailto:thiago@mrfadvogados.adv.br), vem, nos termos do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar sua **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**, pelas razões expostas a seguir.

O credor foi incluído na relação de credores apresentada pelos Recuperandos, em Edital publicado na forma do artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, no valor de **R\$ 6.452.632,24 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, na classe quirografária.

Todavia, conforme se verifica pela documentação anexa, o crédito perfaz o montante de R\$ 7.450.534,60 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Pelo exposto, requer seja acolhido o pedido de **DIVERGÊNCIA**, para que seja retificado o seu crédito constante da relação de credores dos Recuperandos, **para que passe a constar no valor de R\$ 7.450.534,60 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Nesses termos, pede deferimento.

Nova Mutum - MT, 18 de março de 2024.

Thiago André Diniz Molinari - OAB/MT 33.300-A